

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4736/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

17/10/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 234/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.736, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.116/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	04	00	SECRETARIA I	DE ASSUNTOS JURIDICOS				
	57		23.0006.2515.0000 90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	35.000,00 F.R.: 0	01	00	
		110	000	TESOURO GERAL		01	00	
02	06	00	SECRETARIA D					
	511	15.4	52.0013.2505.0000	Recurso da CIP	4.440.00			
		3.3.9	0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00			
		01		TESOURO	F.R.: 0	01	00	
		110	000	GERAL				
02	09	02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	203 08.244.0008.2049.0000 PAIF - Federal							
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	05	00	
		500	010	Ministerio Des Social e da Fome				
	206 08.244.0008.2051.0000 PSE - Estado							
				MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			
		02		TP ANSEED ÊNCIAS E CONTRÊDITO E	F.R.: 0	02	00	
		500	014	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE				
	210	08 244	4.0008.2446.0000	Índico do Carta Danto V				
	3.3.90.30.00			Índice de Gestão Descebtralizada MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	05	00	
		500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada				
02	09	00	SECRETARIA DE	DESENVOLVIMENTO SOCIAL				



 183
 08.122.0009.2034.0000
 Manutenção da Secretaria
 8.000,00

 3.3.90.33.00
 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 F.R.: 0 01 0

 01
 TESOURO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50





	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 11	00 SECRETARIA I	DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA	
257	23.695.0015.2060.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	3.500,00 F.R.: 0 01 00
261	23.695.0015.2060.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 01 00

-	8411	1100	iotações orçai		parciais ou tota	ais	das		
02	05	00	SECRETARIA	DE ADMINISTRAÇÃO					
	67	04.1 3.3.9 01 110	22.0006.2008.0000 90.39.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-21.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00		
02	09	00	SECRETARIA						
	480		43.0008.2537.0000 60.43.00 003	Serviços de proteção a criança e ao adolescente SUBVENÇÕES SOCIAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Assistencia Social	-8.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00		
02	09	02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	200	08.24 3.3.9 01 510	14.0008.2048.0000 0.32.00 000	Fundo de Assistência Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00		
	209		4.0008.2170.0000 0.43.00 000	Auxílio e Subvenções Sociais SUBVENÇÕES SOCIAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00		
02	11	00	00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA						
	258	23.69 3.3.90 01 110		Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-340,75 F.R. Grupo: 0	01	00		
02	11	00	SECRETARIA D	E TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
	262	23.695 3.3.90 01 110	5.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.813,23 F.R. Grupo: 0	01	00		

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DES	SENV COMERCIO E INDUSTRIA
--------------------------------------	---------------------------

264 23.695.0015.2061.0000 Realização da Feira do Bordado

-197,44









		3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	F.R. Grupo: 0	01	00	
	491	23.695.0015.2544.0000 4.4.90.51.00 02 100 003	Reforma do complexo Turístico do Pontal do Jacaré-Fasel OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Convenio DADE	-2.148,58 F.R. Grupo: 0	02	00	
02	22	00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO					
	537	04.122.0006.2553.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Realização de Concurso Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-35.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
- II) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- IV) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
- II) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



1



III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

IV) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 17 de outubro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

